



CONTRATO Nº. 269/2019

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ
E A EMPRESA KODAMA & KAMITANI LTDA - ME**

I - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KODAMA & KAMITANI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambaí, n.º. 2789, Parque Industrial, Jardim Paraíso, CEP 79.950-000, na cidade de Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.731.048/0001-93 e Inscrição Estadual n.º 28.327.491-3, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; Representa a **CONTRATADA** a Sra. Marcia Emi Kamitani Kodama, brasileira, inscrita na Cédula de Identidade n.º 2154762 SEJUSP/MS e portadora do CPF n.º 250.636.421-87, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Amambaí, n.º. 2789, Parque Industrial, Jardim Paraíso, CEP 79.950-000.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.160/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º.84/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º. 69/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO A DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

003

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência, e deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, sendo que a troca deverá ser realizada imediatamente após o recebimento da solicitação.

3.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	23255	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KK	UN	150,00	15,0000	2.250,00
Valor Total R\$							2.250,00

TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

004

- As refeições deverão ser acondicionadas em marmitex de alumínio ou isopor fechado;
- O cardápio deverá ser variado, contendo 6 (seis) preparações (arroz, feijão, carnes, guarnição, legumes cozidos e salada de folhosos);
- A marmitex deverá pesar no mínimo 800 gramas;
- O cardápio deverá conter pelo menos 2 (duas) opções de carne e uma das opções de guarnição descritas na tabela abaixo;
- As refeições deverão ser acondicionadas nas marmitex com antecedência nunca superior a 30 (trinta) minutos da sua entrega. A temperatura da marmitex, na hora de sua entrega, deverá ser no mínimo 60°C;
- A salada de folhosos deverá ser acondicionada em embalagem separada da marmitex;
- As marmitex deverão ser identificadas com o nome da empresa fornecedora.

ALIMENTO	PESO MÍNIMO (do alimento cozido)
Arroz	250g
Feijão	150g
Carne: bovina (colchão mole ou patinho) frango (coxa, sobrecoxa, peito) suíno (bisteca, pernil ou costelinha)	165g
Guarnição (macarrão ao molho, macarrão ao sugo, macarrão alho e óleo, farofa, polenta, purê de batata, creme de milho, torta salgada, lasanha)	150g
Legumes cozido	60g
Salada de folhosos	25g

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTACÃO: 3.3.90.39.41.00.00.10.0110.30105042.018 (R 3888); 3.3.90.39.41.00.00.10.0110.30405042.031 (R 3897).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

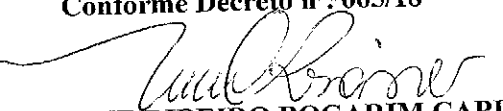
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

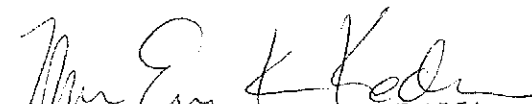
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

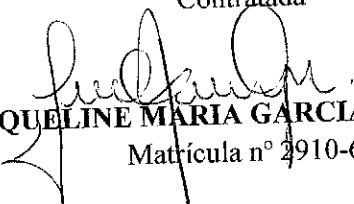
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 06 de agosto de 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula: 2599-5


MARCIA EMI KAMITANI KODAMA
CPF nº. 250.636.421-87
Contratada


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

007

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 269/2019

PROCESSO Nº 160/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

EMPRESA: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME

CNPJ Nº: 05.731.048/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

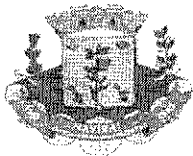
Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 269/2019:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerencia de saúde	Cristina de Oliveira Pereira	2380-9	Viviane da Silva Viana de Amorim	3097-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

003

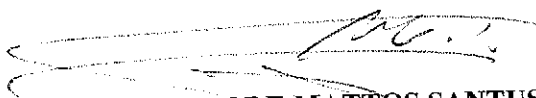
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 269/2019


Art. 3º No impedimento do titular, o suplente assumirá total responsabilidade pelo contrato.

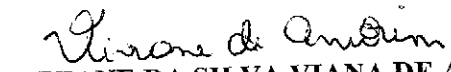
Art. 4º Dê ciência aos interessados.

Art. 5º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 06 de agosto de 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula nº 2380-9
Fiscal Titular do Contrato


VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula nº 3097-0
Fiscal Suplente do Contrato

ATIVO (I)	65,13	438,68
ATIVO FINANCEIRO	65,13	438,68
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	65,13	438,68
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários	65,13	438,68
Total das Fontes de Recursos:	65,13	438,68

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador: B3806922

**GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 -
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA**

Município: NAVIRAÍ	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0008 - FDO MUN. CRIANÇA/ADOLESCENTE				
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa para o Exercício	Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
TOTAL	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador: 2D2E88A4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019**

PROCESSO Nº. 189/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOSIMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 4.397,60 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **189/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **133/2019** - **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** - Pregoeira Oficial/Portaria Nº.

243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **189/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **133/2019**

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 018/2018.

Naviraí - MS, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: 73CE2AD6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº **272/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **189/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 133/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSIMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ 53.775.862/0001-52. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar o **Contrato**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí - MS, 13 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador: A980B769

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2019**

CONTRATO: 269/2019 - PROCESSO: 160/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 84/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
CONTRATADA: KODAMA & KAMITANI LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.00.10.0110.30105042.018 (R 388); 3.3.90.39.41.00.00.10.0110.30405042.031 (R 3897)
ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE), e Marcia Emi Kamitani Kodama (CONTRATADA), Cristina de Oliveira Pereira e Viviane da Silva Viana de Amorim (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0962B235

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2019

PROCESSO Nº. 231/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PISO TÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **231/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **163/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **231/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **163/2019**

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Obras em Substituição Conforme Portaria Nº 643/2019.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2982E2F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços 094/2019, gerada através do PROCESSO nº. 231/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 163/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PISO TÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 10.345.725/0001-75.** Comunicamos que o representante legal das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:987FCD10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 249/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA BANDA MUSICAL TOM JOBIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:18076BC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2019

PROCESSO Nº. 228/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**, com os itens: 002, 003, 007, 008, 012, 021, 026, 028, 032, 034, 038 e 39, totalizando o valor de R\$ 41.884,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, com os itens: 005, 009, 011, 025, 027, 033, 37, 040 e 043, totalizando o valor de R\$ 33.783,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta e três reais), **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, com os itens: 014, 016, 018, 029, 030, 042 e 044, totalizando o valor de R\$ 20.289,50 (vinte mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA – ME**, com os itens: 004, 010, 013, 017, 023, 024, 031, 035 e 041, totalizando o valor de R\$ 13.461,77 (treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), **R. G. PINHEIRO – ME**, com os itens: 006, 015 e 022, totalizando o valor de R\$ 6.834,00 (seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais), **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **228/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **160/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **160/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **228/2019**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:A71B5370

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço 095/2019, gerada através do PROCESSO nº. 228/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 160/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA, CNPJ 02.966.083/0001-01, CASA DO ATLETA LTDA – EPP, CNPJ 05.999.969/0001-31, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ 20.510.631/0001-68, FABRÍCIO DOURADO DA SILVA – ME, CNPJ**